

03-0013/2003



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

03-0013/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PR

03-0013/2003 DE 24/04/03

PROMOVENTE: VEREADOR

CARLOS ALBERTO BEZERRA JR.

E T E N T A:

"DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE RECURSOS DE ESTENOGRÁFIA
COMPUTADORIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, E
DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
11/1/2011 12:59:10

O P S

00000057254-37



ARQUIVADO EM 10/01/2005

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr

03 - PR
03-0013/2003

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.

Folha nº 01 do proc.
Nº 13 de 03

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

PE 100.408
HOJE
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
24 ABR 2003
Constituição e Justiça
Finanças e Planejamento
SANTO

**Dispõe sobre a adoção
de recursos de Estenotipia
Computadorizada pela
Câmara Municipal de São Paulo,
e dá outras providências**

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - A Câmara Municipal de São Paulo adotará os recursos da tecnologia de Estenotipia Computadorizada em um prazo máximo de (01) um ano, a contar da entrada em vigor desta lei.

Art. 2º - Na contratação de pessoal habilitado em estenotipia computadorizada, ainda que mediante concurso público, será dada prioridade aos deficientes visuais especializados nesta atividade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BEZERRA JR
Vereador

Seção de Publicação e
Edição de Anais
10
24 ABR 2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(A) (s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e folha de informação sob nº

03 07/05/03 a (CP)

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 10.406



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr

Folha nº <u>02</u> do proc.
Nº <u>13</u> de <u>03</u>

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

A estenotipia é usada nos Estados Unidos e Canadá desde a década de 20, assim como Itália, Espanha, França e Japão entre outros.

Hoje, os estenotipistas atuam na área privada fazendo Closed Caption, Pesquisa de Mercado, Polícia Científica, Palestras e ainda na área legislativa em Câmaras Municipais, no Congresso Nacional e Assembléias Legislativas, além de inúmeros tribunais do país.

A estenotipia computadorizada permite uma transcrição em tempo real de palavras oralizadas, alcançando uma produção 30 (trinta) vezes maior que o trabalho equivalente de um taquígrafo.

Como exemplo de eficiência pode-se citar a experiência do Tribunal de Justiça de São Paulo e a Câmara Municipal de Campinas, onde o trabalho dos estenotipistas é completado pela revisão e redação final dos taquígrafos.

A adoção da Transcrição Assistida por Computador, como também é conhecida esta técnica, agilizará a disponibilidade, em tempo real, das informações referentes a reuniões, discursos, relatórios e demais atividades desta Casa, cabendo lembrar o que ocorreu em 2001, quando a instalação concomitante de 05 CPLs trouxe grandes transtornos quanto à transcrição das respectivas reuniões, causando atrasos na conclusão das mesmas.

A previsão de contratação preferencial de cegos para realizar esta atividade é uma forma de tentar diminuir as dificuldades destes deficientes no mercado de trabalho.

Sem dúvida, a adoção de recursos de estenotipia computadorizada por esta Casa trará grandes benefícios aos próprios vereadores, funcionários e principalmente à população paulistana.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....03.....

do processo nº 03-13 de 20 03 07 05 03 (a) Adelina

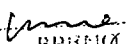
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 07-05-03

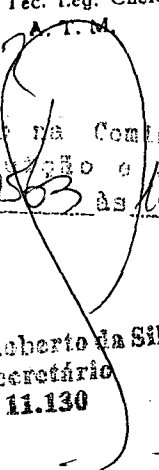

INACIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

12 / 5 / 03


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/05/03 às 16:25h


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador GOULART
para relatar

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
Em 06 de AGOSTO de 2003

[Assinatura]
Presidente

Redistribuído ao Nobre Vereador AMAZONAS
para relatar

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
Em 18 de MAIO de 2004

[Assinatura]
Presidente

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 270 do Regimento Interno.

São Paulo, 07/01/05

[Assinatura]
MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 03 fls.
Arquivado em 10/01/2005
O Func.º [Assinatura]

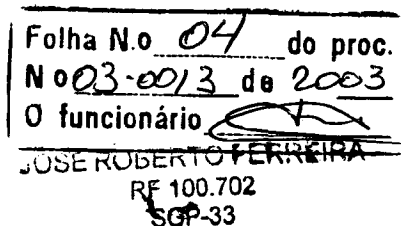
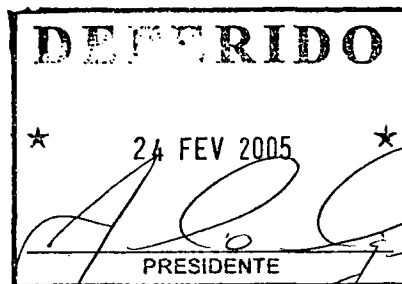
APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em 30/03/2005

(a) [Assinatura]
ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PSDB

REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 0093/2005

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos do artigo 275 do Regimento Interno, o desarquivamento dos seguintes projetos dos Vereadores do PSDB:

1- Carlos Alberto Bezerra Jr.:

- Projetos de Lei (PL): 433/2001; 660/2001; 677/2001; 83/2002; 93/2002; 170/2002; 196/2002; 326/2002; 53/2003; 87/2003; 225/2003; 354/2003; 427/2003; 455/2003; 577/2003; 578/2003; 618/2003; 638/2003; 894/2003; 81/2004; 142/2004; 254/2004; 466/2004; 507/2004;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 9/2001; 22/2001;
- Projetos de Resolução (PR): 19/2001; 33/2001; 25/2002; 13/2003;

2- Dalton Silvano:

- Projetos de Lei (PL): 292/1997; 956/1997; 546/1998; 369/2000; 32/2002; 235/2002; 733/2002; 347/2003; 355/2003; 438/2003; 636/2003; 736/2003; 779/2003; 807/2003; 828/2003; 2/2004; 3/2004; 18/2004; 162/2004; 204/2004; 266/2004; 280/2004; 396/2004; 434/2004; 479/2004; 480/2004;
- Projetos de Resolução (PR): 16/2003.

3- Gilberto Natalini:

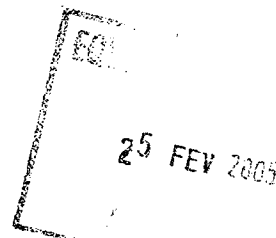
- Projetos de Lei (PL): 231/2002; 250/2002; 334/2002; 670/2002; ~~136/2003~~; 186/2003; 362/2003; 468/2003; ~~498/2003~~; 576/2003; 684/2003; 685/2003; 728/2003; 794/2003; 75/2004; 88/2004; 89/2004; 163/2004; 170/2004; 260/2004; 265/2004; 350/2004; 351/2004; 352/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 20/2002(?); 21/2002(?);
- Projetos de Resolução (PR): 27/2002; 25/2003; 02/2004; 08/2004; 10/2004;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 11/2001; 12/2002;

4- Gilson Barreto:

- Projetos de Lei (PL): 428/1995; 756/1995; 770/1995; 771/1995; 448/1996; 670/1996; 671/1996; 289/1997; 405/1997; 136/1998; 5/2000; 289/2001; 508/2001; 525/2001; 533/2001; 642/2001; 687/2001; 13/2003; 117/2003;

5- Marcos Zerbini:

- Projeto de Lei (PL): 11/2004; 418/2004;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PSDB

Folha N.º 05 do proc.
N.º 03-0013 de 2003
O funcionário

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

SGP-33

17A

6- Ricardo Montoro:

- Projetos de Lei (PL): 65/2001; 145/2001; 679/2001; 8/2002; 95/2002; 341/2002; 388/2002; 410/2002; 379/2003; 432/2003; 433/2003; 435/2003; 543/2003; 601/2003; 698/2003; 739/2003; 805/2003; 23/2004; 184/2004; 245/2004; 276/2004; 417/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 13/2002; 47/2003; 95/2004;
- Projetos de Resolução (PR): 28/2002; 44/2003;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 10/2002; 7/2003;

7- William Woo:

- Projetos de Lei (PL): 174/2001; 530/2001; 601/2001; 723/2001; 272/2002; 273/2002; 305/2002; 376/2002; 377/2002; 472/2002; 597/2002; 669/2002; 674/2002; 689/2002; 751/2002; 690/2003; 729/2003 ; 730/2003; 38/2004; 40/2004; 56/2004; 83/2004; 241/2004; 316/2004; 336/2004; 516/2004; 525/2004; 541/2004; 548/2004; 549/2004; 561/2004; 565/2004; 570/2004; 580/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 23/2002;
- Projetos de Resolução (PR): 34/2001; 57/2001;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 6/2002;

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2005.


JUSCELINO GADELHA
Líder do PSDB



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06
do processo n.º 03-0013 de 2003 30, 03, 2005 (a) CE

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

15103 105


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 07
do processo nº 03-013 / 2003 30/03/2005 a).....

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 -093 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 30 de março de 2005.

Viviane Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de Constituição e Justiça
<u>07 / 4 / 05</u>
ÂNGELA BORDON ANDREONI
Subsecretária do Apoio Legislativo
SGP-2

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SSP-15

saída: 15/04/05 - 11:00 h
A. Irujo

SEGUE m. juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 nas 08 e 09
Em 24/5/05

FÁBIO DE CASTRO RASIN.
RF 11.120
Secretario



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0313/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
0013/03

Trata-se de projeto de resolução, de iniciativa do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Junior, que visa determinar que a Câmara Municipal adote os recursos da tecnologia de Estenotipia Computadorizada em um prazo máximo de (01) um ano e determina a contratação dos profissionais por concurso público, dando-se prioridade aos deficientes visuais especializados na atividade.

Sob o aspecto jurídico nada obsta o prosseguimento do projeto que encontra fundamento no art. 39, da Lei Orgânica do Município, segundo o qual o Regimento Interno da Câmara Municipal disciplinará os casos de decreto legislativo e de resolução, e no art. 237, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno que reza:

“Art. 237. Projeto de resolução é a proposição destinada a regular matéria político-administrativa da Câmara.

Parágrafo único. Constitui matéria de projeto de resolução:

I – assuntos de economia interna da Câmara;

...”

No mérito o projeto, ao pretender dar preferência aos deficientes visuais especializados na estenotipia computadorizada, encontra fundamento ainda nos arts. 23, II e 24, XIV da Constituição Federal e no art. 226, da Lei Orgânica do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Com efeito, nos termos do disposto no art. 24, XIV, da Constituição Federal, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e integração social das pessoas portadores de deficiência, e também aos Municípios já que a eles compete suplementar a legislação federal e estadual, no que couber (art. 30, II).

Já o art. 226 determina que o Município buscará garantir a pessoa portadora de deficiência sua inserção na vida social.

O projeto de resolução encontra fundamento nos arts. 39 e 226 da LOM, no art. 237, I do Regimento Interno, nos arts. 23, II e 24, XIV da Constituição Federal.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 11/5/05

[Handwritten signatures and initials]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 26 / 8 / 05
 página 65 coluna 5 203
 Conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário

A Douta Comissão de
 Administração Pública

Em 26 / 8 / 05

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário

Recebido na Comissão de
 Administração Pública

Em 26/08/05 às 13:00h

Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
 Secretário - RF 11.123

Do Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Carlo Giannazzi
 Para relatar:
 Sala de Comissão de Administração Pública.
 Em 14/09/2005
[assinatura]
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
 termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue para a Comissão de Administração Pública rubricado sob
 Documento
 folha nº - 10 - a)
 20/10/05
 Hélio Hideki Takahashi
 Reg. 11123



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº -10- do
Processo 43/03
Hélio Hidetoki Takahashi
Reg. 11123

16 - PAR
16- 1137/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 13/03.

De autoria do nobre Vereado Carlos Alberto Bezerra Jr., o presente projeto estabelece que a Câmara Municipal de São Paulo adotará os recursos da tecnologia de Estenotipia Computadorizada em um prazo máximo de um ano, a contar da entrada em vigor desta lei.

O projeto em tela também estabelece que, na contratação de pessoal habilitado em estenotipia computadorizada, ainda que mediante concurso público, será dada prioridade aos deficientes visuais especializados nessa atividade.

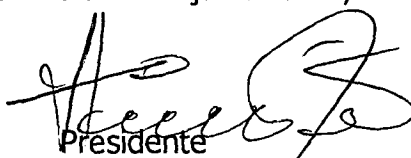
De acordo com a justificativa, trata-se da adequação desta edilidade às novas tecnologias, tendo em vista que a estenotipia computadorizada permite uma transcrição em tempo real de palavras oralizadas, alcançando uma produção trinta vezes maior que o trabalho equivalente de um taquígrafo. Busca-se, também, auxiliar na inserção dos deficientes visuais no mercado de trabalho.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 19/10/05


Presidente

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 20 / 10 / 05
página 116 coluna 22
Conferido: *Th*

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

A Doutra Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 20 / 10 / 05

Th
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
20/10/05 às 18h30

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *WV*

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Luiz
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 26/10/05
Presidente
OBS: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 6º do R.I.

Redistribuído ao nobre Vereador
Ver. *Ficeto*
Para Enlistar
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em *9*

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar *WV*
Segue *9* juntado *9* nesta data
Documento *9* e papel de informação
Rubricado *9* sob folha *9* nº 11
Em 08/10/05



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0384/2006

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2003

Folha nº 11	do
Processo nº 13/02	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Junior, visa dispor sobre a adoção de recursos de Estenotipia Computadorizada (método moderno e eficiente de registro escrito da linguagem oral em tempo real) pela Câmara Municipal de São Paulo.

De acordo com o autor a adoção da Transcrição Assistida por Computador, como também é conhecida esta técnica, agilizará a disponibilidade, em tempo real, das informações referentes a reuniões, discursos, relatórios e demais atividades desta Casa.

Prevê a propositura que a Câmara Municipal de São Paulo adotará os recursos da tecnologia em um prazo de 1 (um) ano, a contar da entrada em vigor desta lei, e que na contratação de pessoal habilitado será dada prioridade aos deficientes visuais especializados nesta atividade, ainda que mediante concurso público.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03-05-06

Presidente -

Relator -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 12 maio 06
pagina 68 coluna 2ª
Conferido: *[assinatura]*

A SGP-2 /
São Paulo, / /

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *[assinatura]*

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 12
Em 05/01/2009
Ass: *[assinatura]*
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
R.F. 10.940



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 12

do processo n.º 03 - 0013 de 2003

05/01/2009

(a) Mª José

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP - 2

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 30/03/2005

Arquivado novamente em 16/01/2009

Com 12 fls.

O Funcº

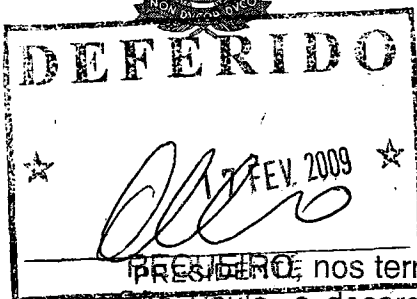
Assinado
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 13.14 e folha de informação
sob nº 15 27 FEV 2009

Assinado
Luz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Liderança do PSDB

13 - RDS
13- 00124/2009

RESOLVO, nos termos do artigo 275, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento dos seguintes projetos de autoria de vereadores da bancada do PSDB:

Carlos Bezerra Jr.:

- PL 433/2001; PL 660/2001; PL 677/2001; PL 83/2002; PL 93/2002; PL 196/2002; PL 87/2003; PL 225/2003; PL 577/2003; PL 894/2003; PL 142/2004; PL 254/2004; PL 185/2005; PL 186/2005; PL 188/2005; PL 190/2005; PL 257/2005; PL 572/2005; PL 327/2006; PL 329/2006; PL 330/2006; PL 629/2006; PL 193/2007; PL 449/2007; PL 533/2007; PL 46/2008; PL 225/2008; PL 236/2008.
- PR 33/2001; PR 25/2002; PR 13/2003.
- PLO 9/2001; PLO 22/2001.

Gilberto Natalini:

- PL 250/2002; PL 670/2002; PL 48/2003; PL 186/2003; PL 216/2003; PL 362/2003; PL 396/2003; PL 468/2003; PL 601/2003; PL 698/2003; PL 794/2003; PL 260/2004; PL 376/2004; PL 196/2007; PL 197/2007; PL 286/2007; PL 363/2007; PL 376/2004; PL 532/2007; PL 645/2006; PL 665/2006; PL 690/2006; PL 619/2007; PL 533/2007; PL 618/2007; PL 691/2008; PL 623/2008; PL 622/2008; PL 587/2008; PL 576/2008; PL 545/2008; PL 541/2008; PL 538/2008; PL 485/2008; PL 484/2008; PL 415/2008; PL 378/2008; PL 328/2008; PL 327/2008; PL 326/2008; PL 309/2008; PL 281/2008; PL 275/2008; PL 274/2008; PL 135/2008.
- PR 25/2003; PR 8/2004; PR 18/2006; PR 1/2007; PR 3/2007; PR 6/2007; PR 2/2008.

Gilson Barreto:

- PL 1209/1995; PL 246/1997; PL 335/2007; PL 336/2007; PL 675/2007; PL 855/2007; PL 856/2007; PL 193/2008; PL 220/2008; PL 479/2008; PL 608/2008; PL 648/2008; PL 666/2008.

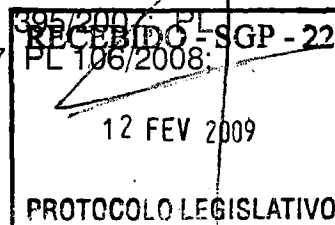
Juscelino Gadelha:

- PL 233/2005; PL 629/2005; PL 698/2005; PL 704/2005; PL 705/2005; PL 13/2006; PL 243/2006; PL 345/2006; PL 680/2006; PL 16/2007; PL 320/2007; PL 551/2007; PL 816/2007; PL 853/2007; PL 290/2008; PL 550/2008; PL 555/2008.

Mara Gabrilli:

- PL 178/2007; PL 254/2007; PL 258/2007; PL 286/2007; PL 395/2007; PL 485/2007; PL 636/2007; PL 740/2007; PL 857/2007; PL 859/2007; PL 106/2008.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO





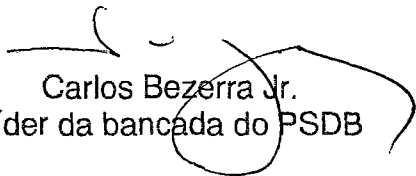
Folha nº 14
Proc. 03-13, 12003
Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RE 11090

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Liderança do PSDB

PL 199/2008; PL 204/2008; PL 205/2008; PL 267/2008; PL 221/2008; PL 435/2008; PL 457/2008; PL 478/2008; PL 491/2008; PL 582/2008; PL 684/2008; PL 685/2008.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2008.


Carlos Bezerra Jr.
Líder da bancada do PSDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 15

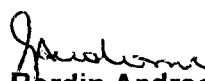
do processo nº 03-13 de 2003, 27 FEV 2009 (a) 3

~~Luiz Carlos Thomaz Cordeiro~~
~~Técnico Administrativo~~
~~RF 11060~~

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

26 / 02 / 2009


Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 124 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

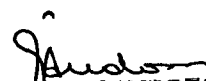
27 FEV 2009

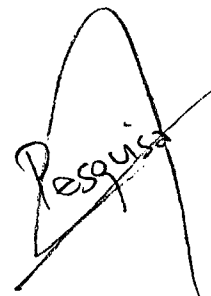
SGP.33 em, de de 200.....


Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.

26 / 03 / 09


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2


Pesquisa

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 22/03/09 AS 13:00 hs
POR [assinatura]

SAÍDA: _____ Às: _____ h ASS.: _____

Sr(a). Alessandra

Efetuar pesquisa.

SP. 08/05/2009.

[assinatura]
Marcelle Galbo Giacaglia
Procuradora Legislativa
Câmara nº 11.133

*Pesquisa efetuada
SP 11/05/09*

[assinatura]
Alessandra Labaki
Técnico Administrativo
RF 11.133

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 161 - SP 10/09/09

[assinatura]
Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF 11.207

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 161 - SP 05/09

[assinatura]
Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha	16
Proc. Nº	13 / 02
Isis Duarte Rodrigues	
RF. 11.207	

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

À SGP.21, para prosseguimento.

São Paulo, 10 de setembro de 2009.


Marcella Falbo Giacaglia

Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

RECEBIDO SGP-21
Em 03/03/10
Marcia Suzart
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51630

Administrativo

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
17 a 02/01/17 e folha de informação
sob n° 17.
André Stencourt Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.368 - SGP.21



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 03- 13 de 2003, 02 / 01 / 2013

(a)

André Bittencourt Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.866

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo

SGP.2

Mfn 13619

27/02/2009

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Requisitado em	27/02/2009
Arquivado novamente em	17/01/2013
Com	17 folhas

Eduardo Flório Filho
RF 11.175 - SGP-33